CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

LEI Nº. 258/2012

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 6.562 Pág. D-30
Data 20/12/12

SÚMULA: Transforma para Zona Comercial 3 – ZC - 3, a Avenida Santa Catarina, em toda sua extensão, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **MARCOS ANTONIO MARTINS**, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica transformada para Zona Comercial 3 - ZC3, a Avenida Santa Catarina, em toda sua extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2012.

Valdir Ferreira Frias
PRESIDENTE

Jmss/al